



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.860 – DE 18 DE JANEIRO DE 2018

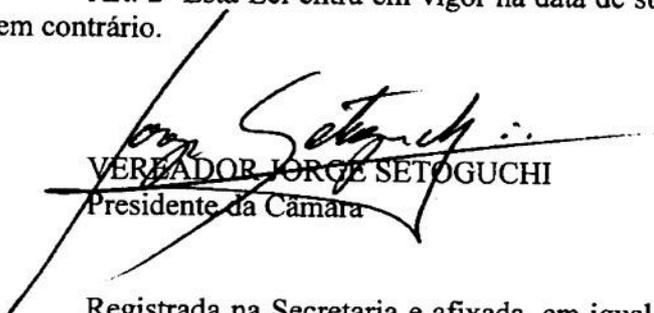
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA “03”, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL DE RUA LINDA DA SILVA CASTRO.

JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “03”, localizada no Condomínio Morro do Sol, passa a denominar-se **RUA LINDA DA SILVA CASTRO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 113/2016
Autoria: Vereadora Maria Hele4na S. de Barros

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5.860/17
FOI PUBLICADA() NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M M)
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 01, 2017
MOGI MIRIM 21, 01, 2017